



Prefeitura do Município de Cajamar

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 1.138 de 18 de agosto de 1983.

Dispõe: - "Sobre reajuste de preço de aluguel de Equipamentos (máquinas e basculantes) da Prefeitura Municipal."

Prof. ARISTIDES OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Cajamar, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - A partir desta data, ficam estabelecidos os seguintes preços de aluguel de máquinas e basculantes desta prefeitura:

I	- Motoniveladora:	6,00 ORTN por hora;
II	- Trator D-4 :	7,00 ORTN por hora;
III	- Pã Carregadeira	5,50 ORTN por hora;
IV	- Retro-Escavadeira :	3,50 ORTN por hora;
V	- Caminhão basculante:	1,70 ORTN por hora;
VI	- Rolo Compressor:	1,80 ORTN por hora;

Parágrafo Único: - Os interessados deverão dirigir requerimento ao Prefeito Municipal, solicitando o total de aluguel das horas necessitadas, depositando antecipadamente nos cofres públicos municipais a importância equivalente aos serviços requeridos. Na locação de máquina deverá o interessado pagar também o transporte necessário para a sua deslocação.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de



Prefeitura do Município de Cajamar
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 1.138/83. Fts.2.

sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 933, de 01 de fevereiro de 1980.

Prefeitura Municipal de Cajamar, em 18 de agosto de 1983.


Prof. ARISTIDES OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria na data supra.

JOSÉ COSTA CAMPOS

Diretor de Administração